

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA N. 03, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Juízes de Direito Formadores Orientadores para acompanhamento no Curso Oficial de Formação Inicial dos Juízes de Direito Substitutos nomeados no Concurso Público objeto do Edital n. 01/2018.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP E ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES JUDICIÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - MASB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 19, inciso IV, §2º da Resolução ENFAM n. 2, de 08 de junho de 2016, a qual dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos Juízes de Direito Substitutos no Curso Oficial de Formação Inicial, durante 10 horas/mês, até a finalização da ação educacional, conforme distribuídos na tabela e na forma prevista no cronograma do Plano de Curso.

Juízes Formadores Orientadores	Juízes de Direito Substitutos em formação
Ana Conceição B.S. Guimarães Ferreira	Carlos Eduardo da Silva Limonge
	Felipe Pacheco Cavalcanti
	Yago Daltro Ferraro Almeida
Anderson de Souza Bastos	Amaiara Cisne Gomes
	Gustavo Vargas Quinamo
	Cariel Bezerra Patriota
	Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro
Andremara dos Santos	Pedro Andrade Santos
	Mylena Rios Camardella da Silveira
	Gisele de Assis Campos
	Virgílio de Barros Rodrigues Albino
Adrianno Espíndola Sandes	Marina Torres Costa Lima
	Gabriel Araujo Gonzalez
	Cintia Franca Ribeiro
Ângela Bacellar Batista	Anderson Vinicius Gomes Nogueira
	Thalita Saene Anselmo Pimentel
	Pedro Cardillo filho de Proença Rosa Avila
Antônio Alberto Faíçal Júnior	Isadora Balestra Marques
	Rafael Bortone Reis
	Vanessa Gouveia Beltrao
	Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo
Cristiane Menezes Santos Barreto	Rodrigo Alves Rodrigues
	Davi Santana Souza
	Andreia Aquiles Sipriano da Silva Ortega
Érico Rodrigues Vieira	Carlos Alexandre Pelhe Gimenez
	Jesaias da Silva Puridade
	Pedro Halley Maux Lopes
Isaías Vinicius de Castro Simões	Joao Paulo da Silva Bezerra
	Felipe Consonni Fraga
	Gabriella de Moura Carneiro
Laura Scaldaferrri Pessoa	Marcos Vinicius de Lima Quadros
	Matheus Goes Santos
	Ana Barbara Barbuda Guimaraes de Meneses Ferreira
	Agildo Galdino da Cunha Filho
Patrícia Cerqueira KertzmanSzporer	Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho
	Renan Souza Moreira
	Pedro Praciano Pinheiro
Ricardo Augusto Schmitt	Bruno Barros dos Santos
	Igor Spock Silveira Santos
	Juliana Machado Rabelo
	Tereza Julia do Nascimento
Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves	Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Junior
	Yasmin Souza da Silva
	Joel Firmino do Nascimento Junior

Sdraque Oliveira Rios	Cidval Santos Sousa Filho
	Rafael Wanderley de Siqueira Araujo
	Frank Daniel Ferreira Neri
Moacyr Pitta Lima Filho	Camila Vasconcelos Magalhaes Andrade
	Fernanda Giacobbo
	Murillo David Brito

Art. 2º Ficam definidas as responsabilidades do Juiz Formador Orientador, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Res. TJBA n. 06/2018, na forma a seguir:

I - orientar a aprendizagem, provocando e estimulando a reflexão, e atividades práticas, articuladas aos conteúdos teóricos;
 II - corrigir as sentenças, despachos e decisões apresentadas pelos Juízes em formação;
 III - apresentar relatório ao final do Curso, referente a cada um dos Juízes em Formação sob sua supervisão, nos termos do modelo constante no anexo do Curso de Formação Inicial credenciado na ENFAM;

Art. 3º São deveres dos Juízes de Direito Substitutos em formação:

I - apresentar até 3 sentenças, 3 decisões e 3 despachos, por mês, para análise do Juiz Supervisor designado;
 II - atender, com celeridade, às solicitações ou diligências demandadas pelo Juiz Formador Orientador;
 III - reportar-se, sempre que necessário, ao Juiz Formador Orientador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA, em 18 de dezembro de 2020.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Diretor-Geral da Universidade Corporativa / MASB

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 058/2020

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 30, I do Estatuto da entidade.

Resolve:

Transferir a Presidência da Associação dos Magistrados da Bahia, ao 2º Vice-Presidente LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO, no período compreendido entre os dias 21/12/2020 a 06/01/2021.

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

Nartir Dantas Weber
 Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o regulamento do estágio probatório dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia, elaborado pela Corregedora-Geral do Ministério Público, segundo as diretrizes da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01, de 15 de março de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 26, XIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão virtual e extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do estágio probatório dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pelo Ato nº 11, de 17 de dezembro de 2020, da Corregedora-Geral do Ministério Público da Bahia, com fundamento nos arts. 29, IX, 104 a 107, todos da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica).